

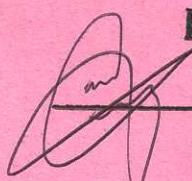


# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo Nº 055 Exercício de: 2024

Encaminhado à

 em 17/04/24

para parecer

Precidência CMJ [Signature]

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 024/24 -

AutORIZA o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, ao Conselho Inter-municipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Pauлиста

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO  
em Sessão de 1/1/  
[Signature]  
PRESIDENTE

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>14/05/24</u>	<u>[Signature]</u>

**ATUAÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu \_\_\_\_\_ Secretário, a subscrevi



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP



02

## PROJETO DE LEI Nº 024 /2024.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Jaguariúna autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista, CNPJ/MF nº 07.316.963/0001-48, no exercício de 2024, a título de contribuição, o valor de R\$ 58.074,53 (cinquenta e oito mil, setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), onerando dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 5 de abril de 2024.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

APROVADO EM <sup>única</sup> DISCUSSÃO  
em Sessão de 14/05/24  
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	=
Abstenções	=
14/05/24	



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP



03

Ofício DER-nº 022/2024

Jaguariúna, aos 5 de abril de 2024.

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, encaminhar, para apreciação e deliberação por parte dos Nobres Vereadores, o incluso PROJETO DE LEI, que autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista.

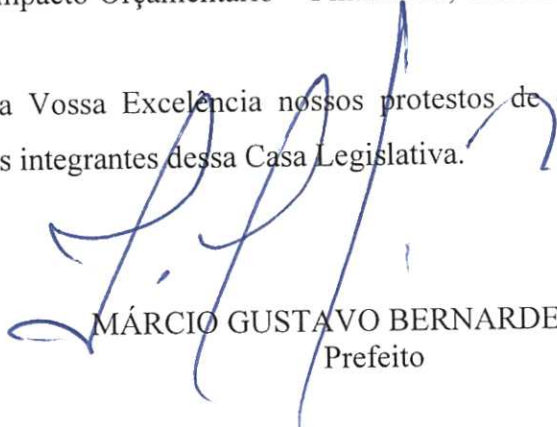
Através da Lei Municipal nº 1.558, de 19 de outubro de 2004, o Executivo foi autorizado a participar do aludido Consórcio Intermunicipal e, portanto, repassa valores necessários à consecução de suas finalidades.

Para o exercício de 2024, o repasse a ser efetuado ao Consórcio, pelo Município de Jaguariúna, será de R\$ 58.074,53 (cinquenta e oito mil, setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Segue, apenso, Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro, elaborada pela Secretaria de Administração e Finanças.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinto apreço, extensivos aos demais integrantes dessa Casa Legislativa.

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº de Ordem	494
Fls. Nº	—
Livro Nº	Sistema
08/04/24 <i>Daniela</i>	
Secretária	

  
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000

Fone: (019) 38679700 – Fax: (19) 38672856



04

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Assunto: Demonstração do Impacto Orçamentário e Financeiro referente Contribuição ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista.

### COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO – 2024

SECRETARIA DE TURISMO			
Contribuição (Ficha 354)			
Saldo Orçamentário	=	R\$	80.000,00
Suplementação	+	R\$	0,00
Despesa Total Prevista (Referente ao Exercício 2024)	-	R\$	58.074,53
<b>Saldo Orçamentário pós Despesa</b>	<b>=</b>	<b>R\$</b>	<b>21.925,47</b>

### COMPATIBILIDADE COM A LDO 2024

Lei nº. 2.880, de 30 de junho de 2023.

### COMPATIBILIDADE COM A LOA 2024

Lei nº. 2.925, de 15 de dezembro de 2023.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000

Fone: (019) 38679700 – Fax: (19) 38672856



05

## VIGÊNCIA – 2024, 2025 E 2026

<b>Exercício 2024</b>		<b>IMPACTO PREVISTO</b>	
Receita prevista em 2024	R\$	699.787.000,00	%
Despesa estimada	R\$	58.074,53	<b>0,008 %</b>

<b>Exercício 2025</b>		<b>IMPACTO PREVISTO</b>	
Receita prevista em 2025	R\$	764.397.800,00	%
Despesa estimada	R\$	0,00	<b>0,00%</b>

<b>Exercício 2026</b>		<b>IMPACTO PREVISTO</b>	
Receita prevista em 2026	R\$	771.515.167,50	%
Despesa estimada	R\$	0,00	<b>0,083%</b>

A Despesa a que se refere esta Estimativa de Impacto **TEM** adequação orçamentária e financeira e atende todos os requisitos da Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF).

Ao DTL.

Em 14 de março de 2024.

  
**ADALBERTO DE LIMA**

**Secretário de Administração e Finanças**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 024/2024

## PARECER JURÍDICO AO PROJETO de LEI Nº 024/2024.

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa: **“Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista.”.**

### I. Relatório:

Trata-se o presente Parecer Jurídico acerca de análise de Projeto de Lei nº 024/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista.”.

Na Justificativa, o Poder Executivo Municipal explana sobre a importância do repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista referente a valores necessários para a consecução de suas finalidades.

Para o exercício de 2024, o repasse a ser efetuado ao Consórcio, pelo Município de Jaguariúna, será de R\$ 58.074,53 (cinquenta e oito mil, setenta e quatro reais e cinquenta três centavos).

O Projeto tem anexa a Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro elaborada pela Secretaria de Administração e Finanças.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

### II. Da Competência e Iniciativa:



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



07

Projeto de Lei nº 024/2024

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão da presença do predominante interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal. Desta feita, o Projeto de Lei nº 024/2024 tem natureza legislativa.

Quanto à sua iniciativa a competência é exclusiva do Poder Executivo Municipal, na forma preceituada pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, por ter como objeto o repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista.

### III. Da Constitucionalidade e Legalidade:

O Projeto de Lei visa o repasse de recursos ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista, sendo que o incentivo ao turismo é fundamental para a conseqüente expansão da economia e da cultura local.

De acordo com a Lei Orgânica deste Município, em seu artigo 237, ao Município cabe o estímulo do desenvolvimento da cultura municipal. Incentivar o turismo no município traz a vantagem de transformar a cidade em um atrativo cultural, e nesse sentido a cidade terá um impulsionador da economia municipal pela vinda de turistas aos estabelecimentos locais; desta feita, há o demonstrativo claro da relevância local e do interesse social na aplicação do tema tratado no Projeto, não havendo embate quanto à Lei Municipal.

Ainda, o Poder Executivo Municipal foi autorizado a participar do referido Consórcio através da Lei Municipal nº 1.558 de 19 de outubro de 2024.

Quanto à constitucionalidade do Projeto, não há entendimento no sentido de contrariedade ao texto legal, uma vez que versa sobre questão local de incentivo ao turismo.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



09

Projeto de Lei nº 024/2024

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO no Projeto de Lei nº 024/2024.

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 024/2024, que “Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista.”.

Na Justificativa, o Poder Executivo Municipal explana sobre a importância do repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista referente a valores necessários para a consecução de suas finalidades. Para o exercício de 2024, o repasse a ser efetuado ao Consórcio, pelo Município de Jaguariúna, será de R\$ 58.074,53 (cinquenta e oito mil, setenta e quatro reais e cinquenta três centavos).

O Projeto tem anexa a Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro elaborada pela Secretaria de Administração e Finanças.

É o relatório.

Desta forma, compete a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



30

Projeto de Lei nº 024/2024

No que se refere à iniciativa, a competência é exclusiva do Poder Executivo Municipal, na forma preceituada pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, por ter como objeto o repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei nº 024/2024, é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.


Diante do exposto, o Projeto de Lei sob o nº 024/2024 está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 03 de maio de 2024

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

  
**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente

  
**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**  
Vice-Presidente – relator

  
**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**  
Secretário



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

- DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E  
TURISMO.

- DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

**Projeto de Lei Nº 024/2024**

**Ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista.”.**

Após análise do Projeto pela Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento, que concluiu pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto, encaminha-se o projeto de lei em questão, à Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo, e para Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade para exarar parecer e prosseguir o feito, conforme dispõe o artigo 96 do Regimento Interno desta Câmara.

Recebi em 03/05/2024

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

  
**Vereador José Muniz**  
Presidente

  
**Vereador José Alaercio de Toledo Lima Junior**  
Vice Presidente

  
**Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo**  
Secretário



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei 024/2024

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO; ao Projeto de Lei nº 024/2024.

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 024/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista.”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer pela legalidade do projeto.

O projeto explana sobre a importância do repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista referente a valores necessários para a consecução de suas finalidades.

Para o exercício de 2024, o repasse a ser efetuado ao Consórcio, pelo Município de Jaguariúna, será de R\$ 58.074,53 (cinquenta e oito mil, setenta e quatro reais e cinquenta três centavos).



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

B  
14

Projeto de Lei 024/2024

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e merece prosperar, eis que versa sobre questão local de incentivo turismo no município trazem a vantagem de transformar a cidade em um atrativo cultural, e nesse sentido a cidade terá um impulsionador da economia municipal pela vinda de turistas aos estabelecimentos locais.

Portanto, o parecer é favorável.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de maio de 2024.

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**

Presidente – relator

**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**

Vice – Presidente

**VEREADOR WALTER LUIS FOZZI DE CAMARGO**

Secretário



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 024/2024

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE no Projeto de Lei nº 024/2024

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

LIDO EM SESSÃO  
DE 14/05/24  
MARCOS SILVA  
PRESIDENTE

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 024/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a título de contribuição ao Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer pela legalidade do projeto.

O projeto explana sobre a importância do repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista referente a valores necessários para a consecução de suas finalidades. Para o exercício de 2024, o repasse a ser efetuado ao Consórcio, pelo Município de Jaguariúna, será de R\$ 58.074,53 (cinquenta e oito mil, setenta e quatro reais e cinquenta três centavos).

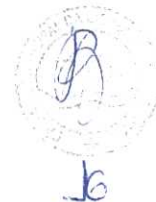
É o relatório.

Em relação ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 024/2024


Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei nº 024/2024, é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 09 de maio de 2024.

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente - relator

  
**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**  
Vice - Presidente

  
**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**  
Secretário



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



17

PROJETO DE LEI Nº 024/2024.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Jaguariúna autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista, CNPJ/MF nº 07.316.963/0001-48, no exercício de 2024, a título de contribuição, o valor de R\$ 58.074,53 (cinquenta e oito mil, setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), onerando dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria de Turismo e Cultura.


Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 14 de maio de 2024.

  
VEREADOR ROMILSON N. SILVA  
Presidente

  
VEREADOR JOSÉ MUNIZ  
Vice Presidente

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Primeiro Secretário

  
VEREADOR SILVÍO LUIZ TELLES DE MENEZES  
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Ap. Gomes  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



18

Ofício PRE n.º 122

Jaguariúna, 15 de maio de 2024

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para sanção e promulgação Projeto de Lei nº 024/24, desse Executivo, autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, ao Conselho Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista, o qual foi aprovado por unanimidade, em Única Discussão, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 14 de maio de 2024.

Atenciosamente,

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
Jaguariúna – S.P.

